



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº. 169/2025

SÚMULA: Autoriza Substituição Funcional de Professores nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Secretária Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base, a título de Gratificação, a partir do dia 01 de agosto de 2025:

MATRÍCULA	NOME
634	JAQUELINE RIBEIRO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 055/2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal